



3813932



21290.202698/2023-52

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos/Ministério da Igualdade Racial

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

##### **Observações:**

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Nome da autoridade competente: Georgina Gonçalves dos Santos

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação - DIVERSIFICA/UFRB

## 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

### Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

## 3. OBJETO:

Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano.

**Meta 1:** Preparação da equipe e dos instrumentos de trabalho, além do mapeamento e seleção das comunidades a serem atendidas. Estas ações nos permitirão ter equipe estruturada e capacitada, material didático produzido, articulações locais, comunidades e lideranças identificadas e selecionadas

**Etapa 1:** Bolsa coordenador/a (professor universitário com nível de doutorado que irá coordenar as atividades previstas neste PT, tais como: coordenação da equipe; articulação com as comunidades; editais de seleção da equipe; relação com pessoas jurídicas e físicas que prestarão serviços; concepção do curso de formação; desenvolvimento de material didático; montagem do curso na plataforma online);

**Etapa 2:** Bolsas estudantes universitários (mediadores culturais) - bolsa em nível de graduação para estudantes atuarem como mediadores culturais. Irão apoiar o processo de montagem do curso;

**Etapa 3:** Bolsas de apoio técnico, Professor da UFRB com nível mínimo de mestrado que apoiará a coordenação na relação com as comunidades, concepção do curso e material didático, ministrará componentes curriculares do curso e acompanhará os cursistas;

**Etapa 4:** Aquisição de passagens aéreas para a equipe do projeto (3 passagens - membros da equipe x2 [ida e volta] para as cinco comunidades);

**Etapa 5:** Aquisição de diárias para pessoas da equipe (4 diárias x cinco comunidades x 3 pessoas da equipe);

**Etapa 6:** Aquisição de passagens terrestres - deslocamentos aeroporto para comunidades (aeroporto para as comunidades. 10 [ida e volta] x 5 comunidades x 3 membros da equipe);

**Etapa 7:** Pagamento de terceiros - Pessoa Física, (material multimídia do curso de agentes

de promoção da igualdade racial com foco no turismo étnico - e-book e outros materiais didáticos);

**Etapa 8:** serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de comunicação - diagramação, design gráfico etc.). Estes serviços de comunicação serão fundamentais para as estratégias de comunicação; articulação entre as comunidades por meio da produção de material de comunicação e divulgação do projeto); e

**Etapa 9:** Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Serviços gráficos - impressão do material didático do curso);

**Meta 2:** Realização do curso de capacitação dos agentes locais e produção de material de divulgação

**Etapa 1:** Bolsa coordenador/a; (Nível de doutorado que irá coordenar o curso, ministrar aulas, manter ativa a articulação com as comunidades, coordenar o processo de criação de material de divulgação do projeto; produzir relatórios);

**Etapa 2:** Bolsas estudantes universitários (mediadores culturais) bolsa em nível de graduação para estudantes atuarem como mediadores culturais que atuarão como mediadores do curso e acompanhamento dos egressos);

**Etapa 3:** Bolsas de apoio técnico (Professor da UFRB com nível mínimo de mestrado que ministrará componentes curriculares do curso e acompanhará os cursistas. E apoiará a coordenação nas atividades do projeto);

**Etapa 4:** Ajuda de custo para os/as jovens cursistas (250 cursistas) Despesas com hospedagem e transporte para estudantes do curso. (250 estudantes por 4 meses);

**Etapa 5:** Ajuda de custo para lideranças da comunidade (10 lideranças)

A ajuda de custo é para participação de lideranças locais na execução do curso como mestres de saber popular. 5 bolsas por 4 meses.

**Etapa 6:** Pagamento de terceiros Pessoa Física (produção de vídeos - cinco vídeos de 1,30min de divulgação - um para cada comunidade e documentário final de 10 a 15 min);

**Etapa 7:** Passagem aérea (4 passagens - membros da equipe x2 [ida e volta] para as cinco comunidades);

**Etapa 8:** Diária (4 diárias x 5 comunidades x 4 pessoas da equipe)

**Etapa 9:** Passagens terrestres (aeroporto para as comunidades. 10 [ida e volta] x 5 comunidades x 4 membros da equipe); e

**Etapa 10:** Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de comunicação - diagramação, design gráfico etc. - catálogo das comunidades).

As comunidades étnicas no Brasil passam por sérias dificuldades de subsistência. Nesse contexto, o turismo pode ser também um ótimo recurso para o desenvolvimento socioeconômico local. Em muitas comunidades, a renda obtida por meio do turismo permite que os moradores possam continuar vivendo no seu lugar de origem e mantendo seus hábitos culturais, em vez de ter que buscar emprego fora dali.

Buscando a valorização de cada localidade, visando a importância de contar suas histórias pelo seu ponto de vista, que foi historicamente oprimido, os anfitriões podem se sentir mais motivados para enxergar o valor das tradições locais, que muitas vezes são desvalorizadas pelo nosso sistema socioeconômico.

No turismo étnico, a comunidade em questão tem o controle da narrativa sobre suas vivências. Ao narrarem suas lutas históricas, os quilombolas podem obter ganhos econômicos com a venda de produtos e serviços turísticos, mas, sobretudo, ganhos indenitários à medida os visitantes têm contato suas histórias, vivências e tradições.

Dessa forma, considerando o público-alvo a ser atingido, o projeto destaca, dentro do campo de estudos do turismo, a importância do turismo cultural que compreende as atividades

turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.

As comunidades tradicionais possuem na cultura, que expressa um modo de vida com tradições às vezes seculares ou até milenares, um dos seus mais valiosos patrimônios, constituindo também parte inestimável do patrimônio imaterial do Brasil. Capacitar os ciganos e quilombolas a valorizarem esse precioso ativo é um meio para contribuir para sua preservação e para possibilitar, por meio das atividades turísticas, seu usufruto por toda a humanidade.

A integração dos conceitos de turismo cultural e criativo confere ao curso de formação dos agentes locais um caráter inovador, com potencial para gerar novos conhecimentos a serem desenvolvidos em parceria entre as universidades e as comunidades tradicionais.

Este projeto tem por objetivo capacitar jovens de comunidades quilombolas e ciganas para o trabalho na cadeia produtiva do turismo étnico. Com sua realização, pretende-se estimular os participantes a desenvolverem atividades associativas, com o fortalecimento da cultura local, dos laços comunitários e geração de renda na perspectiva de desenvolvimento sustentável. Ademais, permitirá a aproximação entre as comunidades atendidas e a universidade, bem como possibilitará o mapeamento dos potenciais turísticos em cada comunidade atendida.

O projeto deverá atender cinco localidades localizadas nos estados de Tocantins (Jalapão), Mato Grosso (Vila Bela da Santíssima Trindade e Chapada Diamantina), Goiás (Cavalcante) e Rio de Janeiro (Quissamã). Nestes territórios serão identificadas comunidades quilombolas ou ciganas que irão participar do projeto de incentivo ao turismo étnico e formação de um total de 250 jovens que atuarão como agentes de promoção da igualdade racial. Para atingir estes objetivos estão previstas duas metas mutuamente

Na meta 1, Serão realizadas ações de seleção e capacitação de estudantes universitários/as (N = 5) que atuarão como mediadores/as culturais, bem como o mapeamento e a seleção das comunidades quilombolas e ciganas nos estados/territórios supracitados. Está previsto um encontro inicial com a equipe de estudantes para apresentação da proposta - em seguida será realizado um curso preparatório para atuação no projeto. Nesta etapa serão preparados os materiais didáticos multimidiáticos e a estrutura do curso (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para a formação dos mediadores culturais e para a formação de agentes locais de turismo cultural. Serão identificadas lideranças locais e buscadas parcerias com entidades que atuam junto a essas comunidades. Para tanto, serão realizadas visitas *in loco*, que demandarão diárias e passagens para a equipe executora do projeto. Estas ações nos permitirão ter a equipe estruturada e capacitada, material didático produzido, articulações locais e comunidades e lideranças identificadas e selecionadas.

Na meta 2, inicialmente será feita uma ampla divulgação da proposta do curso junto às comunidades selecionada para participar do projeto. Em seguida será feito o recrutamento, a seleção dos/as cursistas e a matrícula dos/as mesmos/as. Como parte do curso será presencial, nesta etapa está prevista vista para o acompanhamento das atividades formativas *in loco*, o que demandará passagens e diárias. Nesta ocasião serão produzidas fotografias para um catálogo, vídeos de divulgação dos potenciais turísticos das comunidades participantes como parte das atividades do curso. Durante a realização do curso serão realizados dois encontros formativos virtuais com todos/as os/as cursistas e equipe formadora com a finalidade de monitoramento e avaliação. Ao final do curso, será realizado um encontro virtual com todos os envolvidos no processo de capacitação, para compartilhamento das experiências/resultados e avaliação final do curso. Por fim, na quarta etapa de mentoria, os/as cursistas egressos serão acompanhados/as e supervisionados/as pelos/as mediadores/as do curso, com vistas a incentivos para que assumam o protagonismo na realização de ações futuras de formação e busca de melhorias na comunidade. Nesta ocasião também será possível avaliar os efeitos do curso na comunidade, identificar desafios e recomendações para ações futuras.

Serão concedidas bolsas para a equipe executora do projeto (coordenador/a, estudantes universitários/as, apoio técnico), cujos valores foram pensados tendo como referência inspiradora a Tabela de Bolsas no País do CNPq (Bolsa de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico Regional - DCR; Bolsa de Iniciação Científica - IC e Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - B, respectivamente) , conforme consta no site do CNPq: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades) acessado em 18/08/2023.

O curso terá duração de 200h divididas da seguinte forma: 20h de encontros de trabalho presenciais, podendo ser oferecidas de modo concentrado ou espaçado; 60h de atividades de estudo de conhecimentos gerais; 60h de atividades práticas presenciais a serem realizadas pelos alunos na sua comunidade e acompanhadas pelo mediador e por representantes locais; 60h de mentoria para os egressos do curso.

O curso atenderá a cinco turmas em até cinco estados brasileiros, com 50 vagas, para formação dos agentes culturais. Cada uma destas turmas será tutorada por um/a estudante universitário que fará o papel de mediador/a cultural. Também será acompanhada por uma liderança da comunidade.

As vagas destinadas a contratação de coordenadores/as, estudantes universitários e apoio técnico, serão destinadas preferencialmente aos quilombolas e ciganos, na falta desses, a contratação poderá ser de outro povo tradicional, na falta desse, outro profissional com a qualificação exigida. As vagas destinadas a contratação dos cursistas, serão exclusivamente para quilombolas e ciganos.

Por meio da "Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano", pretende-se transformar a cultura e história em experiências diferenciadas, por meio da promoção e fortalecimento do desenvolvimento sustentável de comunidades quilombolas e povos ciganos, valorização da cultura local e preservação da memória e representatividade de cada seguimento, com conseqüente geração de renda e aumento da visibilidade do turismo responsável.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

10% para a gestão financeira e administrativa do recurso demandado para a execução do presente Plano de Trabalho, atribuição que será desempenha pela FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa.

**Observação:**

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Preparação da equipe e dos instrumentos de trabalho, além do mapeamento e seleção das comunidades a serem atendidas. Estas ações nos permitirão ter equipe estruturada e capacitada, material didático produzido, articulações locais, comunidades e lideranças identificadas e selecionadas.	Un	01	***	R\$247.650,00	Out/23	Fev/24

<p>Etapa 1</p>	<p>*Bolsa coordenador (professor universitário com nível de doutorado que irá coordenar as atividades previstas neste PT, tais como: coordenação da equipe; articulação com as comunidades; editais de seleção da equipe; relação com pessoas jurídicas e físicas que prestarão serviços; concepção do curso de formação; desenvolvimento de material didático; montagem do curso na plataforma online. (um bolsa por 5 meses)</p>	<p>Mês</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 7.750,00</p>	<p>R\$ 38.750,00</p>	<p>Out/23</p>	<p>Fev/24</p>
<p>Etapa 2</p>	<p>*Bolsas estudantes universitários (mediadores culturais) - bolsa em nível de graduação para estudantes atuarem como mediadores culturais. Irão apoiar o processo de montagem do curso. 5 estudantes por 4 meses.</p>	<p>Mês</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 700,00</p>	<p>R\$ 14.000,00</p>	<p>Nov/23</p>	<p>Fev/24</p>

Etapa 3	*Bolsas de apoio técnico nível mínimo de mestrado que apoiará a coordenação na relação com as comunidades, concepção do curso e material didático, ministrará componentes curriculares do curso e acompanhará os cursistas. 2 bolsas por quatros meses.	Mês	08	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00	Nov/23	Fev/24
Etapa 4	Passagem aérea (3 passagens - membros da equipe x2 [ida e volta] para as cinco comunidades)	Un	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	Out/23	Fev/24
Etapa 5	Diária (4 diárias x cinco comunidades x 3 pessoas da equipe)	Mês	67	R\$ 400,00	R\$ 26.800,00	Out/23	Fev/24
Etapa 6	Passagens terrestres (aeroporto para as comunidades. 10 [ida e volta] x 5 comunidades x 3 membros da equipe)	Un	132	R\$ 200,00	R\$ 26.400,00	Out/23	Fev/24
Etapa 7	Pagamento de terceiros Pessoa Física (material multimídia do curso de agentes de promoção da igualdade racial com foco no turismo étnico - e-book e outros materiais didáticos)	Serviços	01	R\$20.500,00	R\$20.500,00	Nov/23	Fev/24



Etapa 8	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de comunicação - diagramação, design gráfico etc.). Estes serviços de comunicação serão fundamentais para as estratégias de comunicação; articulação entre as comunidades por meio da produção de material de comunicação e divulgação do projeto, além da impressão do material didático do curso)	Serviços	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Nov/23	Fev/24
Etapa 9	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Serviços gráficos - impressão do material didático do curso)	Serviços	01	15.000,00	15.000,00	Nov/23	Fev/24
<b>Meta 2</b>	<b>Realização do curso de capacitação dos agentes locais e produção de material de divulgação</b>	<b>Un.</b>	<b>01</b>	<b>***</b>	<b>R\$ 552.350,00</b>	<b>Mar/24</b>	<b>Out/24</b>

Etapa 1	Bolsa coordenador Nível de doutorado que irá coordenar o curso, ministrar aulas, manter ativa a articulação com as comunidades, coordenar o processo de criação de material de divulgação do projeto; produzir relatórios. Uma bolsa por 7 meses	Mês	07	R\$ 7.750,00	R\$ 54.250,00	Mar/24	Out/24
Etapa 2	Bolsas estudantes universitários (mediadores culturais) bolsa em nível de graduação para estudantes atuarem como mediadores culturais que atuarão como mediadores do curso e acompanhamento dos egressos. 5 bolsas por 7 meses	Mês	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00	Mar/24	Out/24
Etapa 3	Bolsas de apoio técnico nível mínimo de mestrado que ministrará componentes curriculares do curso e acompanhará os cursistas. E apoiará a coordenação nas atividades do projeto. 2 bolsas por 7 meses	Mês	7	R\$ 3.900,00	R\$ 27.300,00	Mar/24	Out/24

Etapa 4	Ajuda de custo para os/as jovens cursistas (250 cursistas) Despesas com hospedagem e transporte para estudantes do curso. (250 estudantes por 4 meses)	Mês	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00	Mar/24	Jul/24
Etapa 5	Ajuda de custo para lideranças da comunidade (10 lideranças) A ajuda de custo é para participação de lideranças locais na execução do curso como mestres de saber popular. 10 bolsas por 4 meses.	Mês	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	Mar/24	Jul/24
Etapa 6	Pagamento de terceiros Pessoa Física (produção de vídeos - cinco vídeos de 1,30min de divulgação - um para cada comunidade e documentário final de 10 a 15 min)	Serviços	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mar/24	Out/24
Etapa 7	Passagem aérea (4 passagens - membros da equipe x2 [ida e volta] para as cinco comunidades)	Un	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00	Mar/24	Out/24
Etapa 8	Diária (4 diárias x cinco comunidades x 4 pessoas da equipe)	Un	88	R\$ 400,00	R\$ 35.200,00	Mar/24	Out/24

Etapa 9	Passagens terrestres (aeroporto para as comunidades. 10 [ida e volta] x 5 comunidades x 4 membros da equipe)	Un	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	Mar/24	Out/24
Etapa 10	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de comunicação - diagramação, design gráfico etc. - catálogo das comunidades).	Serviços	01	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	Nov/23	Fev/24

Subtotal: R\$ 800.000,00

Despesas operacionais e administrativas: R\$ 103.500,00

Total Geral: **R\$ 903.500,00**

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 903.500,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Execução do projeto por meio da Fundação de Apoio FAPEX, incluindo os custos indiretos (R\$ 103.500,00))	R\$ 103.500,00	R\$ 903.500,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Brasília/DF

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS  
Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

#### 13. APROVAÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Brasília/DF

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial

Em 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 29/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3813932** e o código CRC **5D0DA7B0**.

Referência: Processo nº 21290.202698/2023-52

SEI nº 3813932